

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Despacho n.º 1394/2014

A normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2352 — JCBRND CDG (Edition 7) (Ratification Draft 1) — Chemical, Biological, Radiological and Nuclear (CBRN) Defence Equipment — Operational Guidelines — ATP-84 Edition a Version 1, com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

17 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207549706

Despacho n.º 1395/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 1459 MAROPS (Edition 2) — Allied Maritime Interdiction Operations-AJP-3.1, com implementação na Marinha.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

17 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207549633

Despacho n.º 1396/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2499 JCBRND CDG (Edition 3) (Ratification Draft 1) — The Effect of Wearing CBRN Individual Protective Equipment (IPE) on Individual and Unit Performance During Military Operations — ATP-65 Edition B Version 1, com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

17 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207550045

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Édito (extrato) n.º 40/2014

Em conformidade com o Artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º subscritor	Posto	Nome
108.048	MGEN	António Bernardino Castelo Branco Brito
108.147	COR	José Bernardo Zeferino
108.436	COR	Joaquim Gonçalves
109.827	COR	Lourenço Calisto Aires
108.553	COR	Alberto Alves Pinto Batista
110.077	COR	Fernando Hugo Franco B. Velasco
110.469	COR	Fernando da Cruz Garcia
110.528	TGEN	Alvaro Pereira Bonito
111.271	COR	Herculano Caetano Costa
212.813	SAJ	Gustavo Ferreira de Carvalho
214.694	SAJ	Joaquim Teixeira da Conceição
214.957	CAP	José Joaquim Tomás
215.091	CAP	António Vieira Pereira
220.034	1SAR	António Domingues
215.274	1SAR	Alfredo Augusto Pires
217.977	1SAR	Silvano Pereira de Figueiredo
218.695	CAP	António Marcelo Jacinto
218.763	CAP	Joaquim António Ribeiro de Sousa
219.786	SCH	Filipe da Silva Correia
219.865	CAP	Luis Madeira Gomes Gouveia
300.257	1SAR	José Pinto Ferreira
300.300	CAP	José Augusto Mendes
301.991	SAJ	Armando Ferreira Redentor
304.339	SAJ	António Carlos de Oliveira
305.013	1TEN	Antonio Maia de Freitas
306.399	CAP	Agostinho Rodrigues Cardoso
306.650	SAJ	Baltazar José da Cunha Rodrigues
309.175	1TEN	Celestino Augusto dos Reis
309.573	CTEN	Carlos Amante Crujeira
311.342	MAJ	António dos Santos Alexandre
311.767	SCH	Pedro José Vital
312.048	1TEN	Joaquim Tiago de Almeida
312.084	SAJ	Fernando Mendes Gonçalves
313.250	2SAR	Manuel Francisco Fonseca Rodrigues
315.103	1SAR	João Cândido Gonçalves
315.781	SAJ	Francisco António Ferreira Calado
319.097	1SAR	Leonel José Nobre Girão
321.688	SMOR	Jacinto Balixa Urbano
324.289	SAJ	António Ismael Oliveira Pereira
329.311	1SAR	Marcolino Varela Jesus

15 de janeiro de 2014. — O Presidente do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

307540422

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 1397/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-coronel do Serviço Geral do Exército (07448179) Carlos Alberto Eduardo Duarte.

2 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araião*, general.

207544246